



PODER EXECUTIVO

Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	47/2017
DATA	26/07/2017
INTERESSADO	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	27/07/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	228/2017
MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL 047/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	08/08/2017 A 14h00min

OBSERVAÇÕES:

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA – CONTRATO – 094/2017.



FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

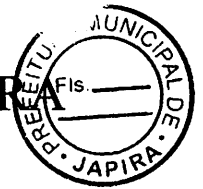
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 131/2017 de 01/06/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, portadora do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 01º de junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

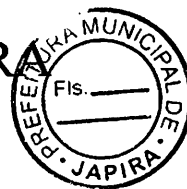
MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.06.01 09:16:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 26 de JULHO de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SR. **BENEDITO REIMAO DO VALE**

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e vidraçaria para manutenção e conservação dos bens públicos do município de Japira-PR.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BENEDITO REIMAO DO VALE

Secretário de Obras, Viação, Urbanização e Habitação.

PORTARIA Nº 002/2017 DE 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 26 de JULHO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sr. BENEDITO REIMAO DO VALE, Secretário de Obras, mediante protocolo em 26/07/2017, para abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e vidraçaria para manutenção e conservação dos bens públicos do município de Japira-PR, no valor máximo de **R\$ 73.627,19 (setenta e três mil e seiscentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



MEDIA PREÇO - INFORMATICA SAUDE

SETORES: SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	BALBINO	EROS D BRASIL	VEIRA	MÉDIA	TOTAL MERC.
LOTE 01							
1	GALVANIZADO FIO 10 MALHA 4	200,00	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
2	ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 MALHA 2 1/2	100,00	R\$ 10,50	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 9,50	R\$ 950,00
3	CORRIMAO DA ESCADA EM GRADE DE FERRO	50,00	R\$ 100,00	R\$ 81,00	R\$ 80,00	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
4	2'	100,00	R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 22,33	R\$ 2.233,33
5	GRADE DE FERRO 1/2 P/ BUEIRO DE 1MX1M	15,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 110,00	R\$ 113,33	R\$ 1.700,00
6	REDONDO 1/2	50,00	R\$ 128,00	R\$ 122,00	R\$ 120,00	R\$ 123,33	R\$ 6.166,67
7	GRADE DE PROTEÇÃO EM TELA ARTISTICA	100,00	R\$ 107,00	R\$ 91,00	R\$ 90,00	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
8	GRADE EM METALON 20X30 NA CHAP 18	100,00	R\$ 125,00	R\$ 135,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
9	GRADE MOSQUETEIRA DE PROTEÇÃO	200,00	R\$ 36,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 33,67	R\$ 6.733,33
10	PORTA DE ABRIR EM CHAPA LISA	10,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 200,00	R\$ 206,67	R\$ 2.066,67
11	PORTA DE ABRIR DE FERRO C/ 2 FL S/ FECHADURA	12,00	R\$ 220,00	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 201,67	R\$ 2.420,00
12	GALVANIZADO Nº 12 MALHA 2 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 2'	30,00	R\$ 87,00	R\$ 82,00	R\$ 80,00	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
13	VIDRO CANELADO - COLOCADO	100,00	R\$ 68,00	R\$ 64,00	R\$ 60,00	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
14	VIDRO LISO 3MM - COLOCADO	150,00	R\$ 54,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 53,00	R\$ 7.950,00
15	VIDRO LISO 5MM - COLOCADO	100,00	R\$ 67,00	R\$ 64,00	R\$ 60,00	R\$ 63,67	R\$ 6.366,67
TOTAL							R\$ 73.626,67



NOME: SERRALHERIA VIEIRA

CNPJ: 15.075.899/0001-89

TELEFONE: 991864176

ENDEREÇO: AV. PARANÁ Nº 510

ORÇAMENTO

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 MALHA 4	200 M ²	10,00	2.000,00
2	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 MALHA 2.1/2	100 M ²	8,00	800,00
3	CORRIMAO DA ESCADA EM GRADE DE FERRO	50 M ²	80,00	4.000,00
4	CORRIMAO EM TUBO METALON REDONDO 2"	100 M ²	20,00	2.000,00
5	GRADE DE FERRO 1/2 PARA BUEIRO DE 1Mx1M BORDA EM CANTONEIRA	15 UN	110,00	1.650,00
6	GRADE DE PROTEÇÃO COM FERRO REDONDO 1/2	50 M ²	120,00	6.000,00
7	GRADE DE PROTEÇÃO EM TELA ARTISTICA MALHA 5/8 FIO 12	100 M ²	90,00	9.000,00
8	GRADE EM METALON 20x30 NA CHAP 18	100 M ²	100,00	10.000,00
9	GRADE MOSQUITERA DE PROTEÇÃO	200 M ²	30,00	6.000,00
10	PORTA DE ABRIR EM CHAPA LISA	10 UN	200,00	2.000,00
11	PORTA DE FERRO DE ABRIR CHAPA LISA COM 2 FL S/ FECHADURA	12 M ²	190,00	2.280,00
12	PORTAO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº 12 MALHA 2 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 2	30 M ²	80,00	2.400,00
13	VIDRO CANELADO - COLOCADO	100 M ²	60,00	6.000,00
14	VIDRO LISO 3MM - COLOCADO	150 M ²	50,00	7.500,00
15	VIDRO LISO 5MM - COLOCADO	100 UN	60,00	6.000,00

SERRALHERIA VIEIRA
SEBASTIÃO SALVO VIEIRA
CNPJ 15.075.899/0001-89
Rua Paraná, 510 - Centro
CEP 84.920-000 - Japira - PR

Sebastião Salvo Vieira

ASSINATURA E CARIMBO

NOME: Sermolynic e Vidroçaria BALBINO

CNPJ: 16.673453/0001-19

TELEFONE: 84282128

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas nº 37 Centro CEP = 84925.000



ORÇAMENTO

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 MALHA 4	200 M ²	12,00	2400,00
2	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 MALHA 2.1/2	100 M ²	10,50	1050,00
3	CORRIMAO DA ESCADA EM GRADE DE FERRO	50 M ²	100,00	5000,00
4	CORRIMAO EM TUBO METALON REDONDO 2"	100 M ²	25,00	2500,00
5	GRADE DE FERRO 1/2 PARA BUEIRO DE 1Mx1M BORDA EM CANTONEIRA	15 UN	115,00	1725,00
6	GRADE DE PROTEÇÃO COM FERRO REDONDO 1/2	50 M ²	128,00	6400,00
7	GRADE DE PROTEÇÃO EM TELA ARTISTICA MALHA 5/8 FIO 12	100 M ²	107,00	10700,00
8	GRADE EM METALON 20x30 NA CHAP 18	100 M ²	125,00	12500,00
9	GRADE MOSQUITERA DE PROTEÇÃO	200 M ²	36,00	7200,00
10	PORTA DE ABRIR EM CHAPA LISA	10 UN	210,00	2100,00
11	PORTA DE FERRO DE ABRIR CHAPA LISA COM 2 FL S/ FECHADURA	12 M ²	220,00	2640,00
12	PORTAO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº 12 MALHA 2 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 2	30 M ²	87,00	2610,00
13	VIDRO CANELADO - COLOCADO	100 M ²	68,00	6800,00
14	VIDRO LISO 3MM - COLOCADO	150 M ²	54,00	8100,00
15	VIDRO LISO 5MM - COLOCADO	100 UN	67,00	6700,00

Monis Roberto Balbino

ASSINATURA E CARIMBO

NOME: Eros do Brasil LTDA-ME

CNPJ: 05.320.119/0001-65

TELEFONE: 043 98822-8275

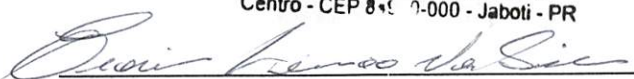
ENDEREÇO: Rua Eduardo Dias Ribeiro Nº 225 Jaboti PR



ORÇAMENTO

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 MALHA 4	200 M ²	11,00	2.200,00
2	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 MALHA 2.1/2	100 M ²	30,00	3.000,00
3	CORRIMAO DA ESCADA EM GRADE DE FERRO	50 M ²	83,00	4.050,00
4	CORRIMAO EM TUBO METALON REDONDO 2"	100 M ²	22,00	2.200,00
5	GRADE DE FERRO ½ PARA BUEIRO DE 1Mx1M BORDA EM CANTONEIRA	15 UN	35,00	5.225,00
6	GRADE DE PROTEÇÃO COM FERRO REDONDO ½	50 M ²	122,00	6.100,00
7	GRADE DE PROTEÇÃO EM TELA ARTISTICA MALHA 5/8 FIO 12	100 M ²	93,00	9.300,00
8	GRADE EM METALON 20x30 NA CHAP 18	100 M ²	135,00	13.500,00
9	GRADE MOSQUITERA DE PROTEÇÃO	200 M ²	35,00	7.000,00
10	PORTA DE ABRIR EM CHAPA LISA	10 UN	230,00	2.300,00
11	PORTA DE FERRO DE ABRIR CHAPA LISA COM 2 FL S/ FECHADURA	12 M ²	195,00	2.340,00
12	PORTAO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº 12 MALHA 2 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 2	30 M ²	82,00	2.460,00
13	VIDRO CANELADO - COLOCADO	100 M ²	64,00	6.400,00
14	VIDRO LISO 3MM - COLOCADO	150 M ²	55,00	8.250,00
15	VIDRO LISO 5MM - COLOCADO	100 M ²	64,00	6.400,00

EROS DO BRASIL LTDA - ME
 CNPJ 05.320.119/0001-65
 Rua Eduardo Dias Ribeiro, 225
 Centro - CEP 841.000 - Jaboti - PR



ASSINATURA E CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 26/07/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e vidraçaria para manutenção e conservação dos bens públicos do município de Japira-PR, no valor máximo de **R\$ 73.627,19 (setenta e três mil e seiscientos e vinte e sete reais e dezenove centavos)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.001.15.541.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 26/07/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e vidraçaria para manutenção e conservação dos bens públicos do município de Japira-PR.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 26/07/2017, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 27 de JULHO de 2017.

DA: **SUBPROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e vidraçaria para manutenção e conservação dos bens públicos do município de Japira-PR, conforme solicitação expedida pela Sr. BENEDITO REIMAO DO VALE, Secretário de Obras, mediante protocolo em 26/07/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

○ **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 27 de JULHO de 2017.

DA: PREGOEIRO

PARA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 27 de JULHO de 2017.

DA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

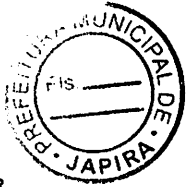
É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 27 de JULHO de 2017.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e vidraçaria para manutenção e conservação dos bens públicos do município de Japira-PR, conforme solicitação expedida pela Sr. BENEDITO REIMAO DO VALE, Secretário de Obras, mediante protocolo em 26/07/2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Japira
Solicitação 122/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação _____
 Número **122** Tipo **Contratação de Serviço** Nº solicitante _____ Emitido em **26/07/2017** Quantidade de itens **15**

Solicitante _____ Processo Gerado _____
 Código Nome 2499-6 BENEDITO REIMAO DO VALE Número **228/2017**

Local _____
 Código Nome 8 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO RURAL

Órgão _____ Pagamento _____
 Nome 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação Forma **CONFORME SERVIÇO**

Entrega _____
 Local SETOR DE COMPRAS Prazo **Dias**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA.

Justificativa:
 SE FAZ NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DESTE TIPO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIAS

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação				
	001 Viação				
	15.451.0004-2009 Manutenção da Viação Urbana				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	00500 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
					Do Exercício
005621	ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 MALHA 4	M2	200,00	11,00	2.200,00
005622	ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALAVANIZADO FIO 12 MALHA 2 1/2	M2	100,00	9,50	950,00
005623	CORRIMAO DA ESCADA EM GRADE DE FERRO	M2	50,00	87,00	4.350,00
005624	CORRIMAO EM TUBO METALON REDONDO 2	M2	100,00	22,33	2.233,00
005625	GRADE DE FERRO ½ PARA BUEIRO DE 1Mx1M BORDA EM CANTONEIRA	M2	15,00	113,33	1.699,95
005626	GRADE DE PROTEÇÃO COM FERRO REDONDO ½	M2	50,00	123,33	6.166,50
005627	GRADE DE PROTEÇÃO EM TELA ARTISTICA MALHA 5/8 FIO 12	M2	100,00	96,00	9.600,00
005628	GRADE EM METALON 20x30 NA CHAP 18	M2	100,00	120,00	12.000,00
005629	GRADE MOSQUITERA DE PROTEÇÃO	M2	200,00	33,67	6.734,00
005630	PORTA DE ABRIR EM CHAPA LISA	M2	10,00	206,67	2.066,70
005631	PORTA DE FERRO DE ABRIR CHAPA LISA COM 2 FL S/ FECHADURA	M2	12,00	201,67	2.420,04
005632	PORTAO EM TELA DE ARAME GALVAN Nº 12 MALHA 2 MOLD EM TUBO GALV 2	M2	30,00	83,00	2.490,00
005633	VIDRO CANELADO COLOCADO	M2	100,00	64,00	6.400,00
005634	VIDRO LISO 3MM COLOCADO	M2	150,00	53,00	7.950,00
005635	VIDRO LISO 5MM COLOCADO	M2	100,00	63,67	6.367,00
				Total da dotação	73.627,19
				TOTAL	73.627,19
				TOTAL GERAL	73.627,19

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.15.451.0004.2009 73.627,19
 Cod 00500 Fonte 00000 G.Fonte E 73.627,19



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01



Equipamento

Processo 230/2017

Página:1

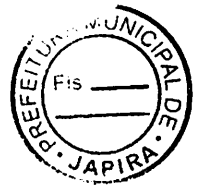
Nº Item	Lote	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	1.10.5621	ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 MALHA 4	200,00	M2	11,00	2.200,00
0002	1.10.5622	ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 MALHA 2 1/2	100,00	M2	9,50	950,00
0003	1.10.5623	CORRIMAO DA ESCADA EM GRADE DE FERRO	50,00	M2	87,00	4.350,00
0004	1.10.5624	CORRIMAO EM TUBO METALON REDONDO 2	100,00	M2	22,33	2.233,00
0005	1.10.5625	GRADE DE FERRO 1/2 PARA BUEIRO DE 1Mx1M BORDA EM CANTONEIRA	15,00	M2	113,33	1.699,95
0006	1.10.5626	GRADE DE PROTEÇÃO COM FERRO REDONDO 1/2	50,00	M2	123,33	6.166,50
0007	1.10.5627	GRADE DE PROTEÇÃO EM TELA ARTISTICA MALHA 5/8 FIO 12	100,00	M2	96,00	9.600,00
0008	1.10.5628	GRADE EM METALON 20x30 NA CHAP 18	100,00	M2	120,00	12.000,00
0009	1.10.5629	GRADE MOSQUITERA DE PROTEÇÃO	200,00	M2	33,67	6.734,00
0010	1.10.5630	PORTA DE ABRIR EM CHAPA LISA	10,00	M2	206,67	2.066,70
0011	1.10.5631	PORTA DE FERRO DE ABRIR CHAPA LISA COM 2 FL S/ FECHADURA	12,00	M2	201,67	2.420,04
0012	1.10.5632	PORTAO EM TELA DE ARAME GALVAN N° 12 MALHA 2 MOLD EM TUBO GALV 2	30,00	M2	83,00	2.490,00
0013	1.10.5633	VIDRO CANELADO COLOCADO	100,00	M2	64,00	6.400,00
0014	1.10.5634	VIDRO LISO 3MM COLOCADO	150,00	M2	53,00	7.950,00
0015	1.10.5635	VIDRO LISO 5MM COLOCADO	100,00	M2	63,67	6.367,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 73.627,19

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 73.627,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japira- PR. A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 08/08/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 27 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar detetização e desratização nos departamentos de diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/08/2017 às 09:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 26 de julho de 2017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

68082/2017

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017**, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia **09 de agosto de 2017 às 14:00 horas**. O edital alterado encontra-se disposto na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões (BLL): www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9453.

Jaguariáiva, 26 de julho de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO

68311/2017

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japira- PR. A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 08/08/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 27 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva Dirceu Galvão dos Santos
Prefeito Municipal Pregoeiro

68841/2017

Lapa

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 15 de agosto de 2017, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, que tem por objeto “Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de projeto básico de instalações de ar condicionado e ventilação mecânica de clínica de imagem e elaboração de projeto básico e projeto executivo de instalações elétricas e especiais de clínica de imagem”.

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$18.410,43 (dezoito mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos).

Cópias do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à

Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030, ou ainda no site www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 26 de julho de 2017.

Benedito das Graças Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

68677/2017

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 – cujo objeto trata-se da **“Pavimentação Urbana em concreto betuminoso usinado a quente (CBUO), compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares: terraplenagem; drenagem; base e sub-base; meio-fio com sarjeta; revestimento; paisagismo/urbanismo; e sinalização de trânsito; perfazendo uma área total pavimentada de 21.352,00 m².”**, que passa a vigor com a seguinte redação:

Alteração no ITEM 3: Qualificação Técnica; “d”,

Onde LÊ-SE:

“Obs: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.”

LEIA-SE:

“Obs: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do(s) atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 3 (três) atestados ou declarações.”

A NOVA DATA de entrega e abertura dos envelopes será às **09:30 horas do dia 29 de agosto de 2017**.

Comunicamos que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 26 de julho de 2017.

Benedito das Graças Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

68672/2017

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

ADENDO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar incluindo Veículo e Motorista, para **14** (quatorze) linhas (rotas).

Referente ao subitem 10.1 do edital (DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AOS VEÍCULOS): Considerando a alteração no procedimento do DETRAN para a concessão da autorização semestral para transporte escolar ao veículo que tenha sofrido modificação, em especial de capacidade, e a obrigatoriedade das empresas licitantes cumprirem as exigências do edital e da Lei nº 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito), com relação à capacidade dos veículos a serem empregados na execução contratual e os requisitos para a prestação do transporte escolar, concede-se a prorrogação do prazo constante no subitem 10.1 do edital, passando de 20 (vinte) dias para 31 (trinta e um) dias, encerrando-se o prazo na data de 08/08/17, as 17 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Monitoramento 24 (vinte e quatro) horas com câmeras para a Sede da Secretaria da Fazenda, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 10 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 10 de agosto de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$11.671,25 (onze mil, seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

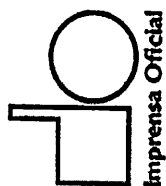
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte incluindo Veículo com Motorista para Vigilância em Saúde.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$72.720,00 (setenta e dois mil e setecentos e vinte reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **68841/2017**

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 47-2017

 Municipalidades

Órgão PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira

 Prefeituras


Depositário DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

 Japira

E-mail licitacao@japira.pr.gov.br

◆ Aviso - CIS

Enviada em 27/07/2017 13:59



 Aviso Pregão Presencial 47-2017 DIOE.rtf
104,61 KB

Data de publicação

 28/07/2017 Sexta-feira Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

 Rascunho Gravado	<u>DIRCEU GALVAO DOS SANTOS</u>	27/07/17 13:59
 Matéria Enviada	<u>DIRCEU GALVAO DOS SANTOS</u>	27/07/17 13:59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA 064/2017

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os cidadãos abaixo nomeados para os respectivos cargos de provimento em comissão:

GILSON APARECIDO DA SILVA - RG. 13.796.852-5/PR - CHEFE DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

SILVIA REGINA MENDES SIMON - RG. 6.121.032-6/PR - CHEFE DE ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2017.

Publique-se.

Siqueira Campos, 25 de julho de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO

MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@clmairinck.com.br

PORTARIA Nº 040/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal, LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA, cargo de JARDINEIRO, portador da Carteira de Identidade, RG. 6.709.771-8/PR, 3 meses de licença especial remunerada a partir de 01/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PRISCILA FERNANDES torna público que requereu do IAP, a Licença de Operação de Regularização para AVICULTURA DE CORTE em Quatiguá / PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA 065/2017

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear DOUGLAS DOS SANTOS DE AZEVEDO, RG. 12.300.394-2/PR, para o cargo de Chefe de Patrimônio Histórico, Natural e Cultural, de provimento em comissão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2017.

Publique-se.

Siqueira Campos, 25 de julho de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

**ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que devido a equívocos de digitação nas publicações realizadas nos exemplares:

- Edição 1.737 de 29/06/2017;
- Edição 1.743 de 07/07/2017 e;
- Edição 1.755 de 25/07/2017.

Referentes à Tomada de Preços nº. 04/2017, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação com bloquetes sextavados e serviços complementares em trechos das Ruas Germano da Oliveira, Professora Elvina, Dirceu Silva e João Assis de Oliveira, em conformidade com projetos, planilhas e cronogramas do Contrato de Repasse nº. 1030389-58/2016/MCidades/Caixa.", faz-se necessário a seguinte correção: onde LIA-SE o valor de R\$ 238.994,65 (Duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e quatro e sessenta e cinco centavos) LEIA-SE: R\$ 238.994,63 (Duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 35651252, através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>. São José da Boa Vista, 27 de julho de 2017. Willys Manoel Barbosa - Presidente da Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 051/2017**

Pintura do centro Municipal de Educação Infantil Dona Zezé, com as seguintes medidas e descrição: Total interno 289,69 metros, total externo 455,70 metros, Total parte metálica do parquinho infantil 36 metros, 11 janelas de estrutura metálica, 14 portas de madeira, laje 215 metros, 03 portas metálicas, grade 42 metros.

Em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa:

CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
CNPJ: 08.299.152/0001-49
RUA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA, 16 CASA - CEP: 86300000 - BAIRRO: JARDIM VENEZA CIDADE/UF: Cornélio Procopio/PR
RAFAEL LOPES SALOMAO CURY
CPF: 004.886.919-82, VENCEDORA DO ITEM ÚNICO NO VALOR DE R\$ 4.640,00
Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 27 de julho de 2017.
ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017-PMJ

AVISO DE ADIUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO, às empresas: CONTINENTE RENT A CAR LTDA - EPP CNPJ 25.357.895/0001-47 - RUA NAJARA CARONE, 796 - PAGANI - PALHOÇA-SC - CEP 88.132-150, vencedora do Item 001, perfazendo o valor global de R\$ 20.400,00 (Vinte Mil Quatrocentos Reais).
Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 20.400,00 (Vinte Mil Quatrocentos Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 037/2017-PMJ. Contrato nº 87/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 27 de Julho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japira- PR. A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 08/08/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.
Japira- PR, 27 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal
Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

GRAFIMIX

A melhor solução em impressão!

gráfica
Impressão Digital

☎ 43 3571-3471

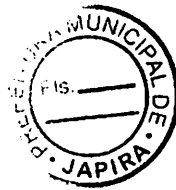
📍 Rua Mato Grosso, 670
Vila Kalup
Siqueira Campos - PR

✉ graf_mlx@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar, que fará **realizar às 14h00min do dia 08/08/2017**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 131/2017 de 01/06/2017, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 13h30min do dia 08/08/2017.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 13h35min até as 13h50min do dia 08/08/2017.

DATA DE ABERTURA: às 14h00min do dia 08/08/2017.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

02.01.2.3. Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 02.01.2.4.** Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- 02.01.2.5.** Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 02.01.2.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 02.01.3. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
- 02.01.3.1.** “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 02.01.3.2.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, www.receita.fazenda.gov.br.
- 02.01.3.2.1.** A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 02.01.3.3.** “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 02.01.3.4.** “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 02.01.3.4.1.** “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 02.01.3.4.2.** “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 02.01.3.5.** “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.3.5.1. "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

02.01.3.5.2. "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

02.01.4. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

2.01.4.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

02.01.4.2. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

02.01.5. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a contratação de mão de obra especializada em serviços de serralheria e vidraçaria para Administração Pública Municipal.

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 73.627,19 (Setenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Dezenove Centavos);**

03.03. Os serviços deverão obedecer as especificações constantes do Termo de Referência (anexo) ao presente edital;

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.001.15.451.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;
- 05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as 13h30min do dia 08/08/2017, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.03.01. **Encerrado o horário de protocolo, conforme o constante do presente edital, haverá uma tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos, em seguida dará início ao Credenciamento, passado o período de tolerância NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;**
- 05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
06. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;



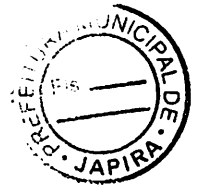
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta para abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO**, etc , o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta;

07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.02.3. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.02.3.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.02.4. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá ser **gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:

07.02.5. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP**, etc;

07.03.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

07.03.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 07.03.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 07.11. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
08. **DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**
- 08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos conforme subitem seguintes, em envelope lacrado contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ
DATA/HORÁRIO

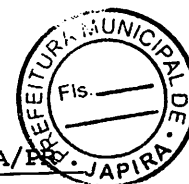
- 08.01.01. **QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (autenticada em cartório), no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF de seus sócios e administradores;
- 08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);
- 08.01.01.5. Todas as declarações emitidas pela proponente participante do certame deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, bem como o da Proposta de Preços;
- 08.01.01.6. **Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"**
- 08.01.02. **QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 08.01.02.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;
- 08.01.02.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;
- 08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;
- 08.01.03. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
- 08.01.03.1. **As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP**, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";
- 08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



08.01.03.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. ***Encerrado o Credenciamento das proponentes presentes, dará início a abertura dos envelopes Proposta de Preços. Aberto o primeiro envelope, não será aceito o ingresso de nenhum representante tardio;***

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

09.03.04. Com preços manifestadamente inexeqüíveis;

09.03.05. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;

09.03.06. Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;

09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

09.05.01. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.01. Os serviços deverão ser executados em no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Japira;

11.01. Todo serviço em desacordo com as exigências contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou refeito. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

12.01. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.02. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.03. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.04. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.05. O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

12.06. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.07. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

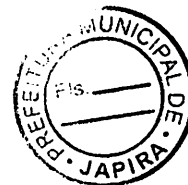
13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

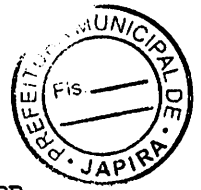
- 13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.
- 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:**
- 14.01.01.** Executar os serviços em conformidade ao solicitado, pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.02.** Mão de obra especializada para a realização dos serviços;
- 14.01.03.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.05.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.06.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.07.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.08.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 15. DO PAGAMENTO**
- 15.01.** O pagamento será efetuado á empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente á emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; *(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")*.

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; *(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")*.

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; *(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93")*.

19. DA FISCALIZAÇÃO

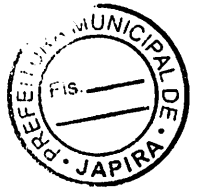
19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

20. DA RESCISÃO

- 20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

- 23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira-PR, 28 de Julho de 2017.

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote	Lote 001					
1	1.10.5621	ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 MALHA 4	200,00	M2	11,00	2.200,00
2	1.10.5622	ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 MALHA 2 1/2	100,00	M2	9,50	950,00
3	1.10.5623	CORRIMAO DA ESCADA EM GRADE DE FERRO	50,00	M2	87,00	4.350,00
4	1.10.5624	CORRIMAO EM TUBO METALON REDONDO 2	100,00	M2	22,33	2.233,00
5	1.10.5625	GRADE DE FERRO 1/2 PARA BUEIRO DE 1Mx1M BORDA EM CANTONEIRA	15,00	M2	113,33	1.699,95
6	1.10.5626	GRADE DE PROTEÇÃO COM FERRO REDONDO 1/2	50,00	M2	123,33	6.166,50
7	1.10.5627	GRADE DE PROTEÇÃO EM TELA ARTISTICA MALHA 5/8 FIO 12	100,00	M2	96,00	9.600,00
8	1.10.5628	GRADE EM METALON 20x30 NA CHAP 18	100,00	M2	120,00	12.000,00
9	1.10.5629	GRADE MOSQUITERA DE PROTEÇÃO	200,00	M2	33,67	6.734,00
10	1.10.5630	PORTA DE ABRIR EM CHAPA LISA	10,00	M2	206,67	2.066,70
11	1.10.5631	PORTA DE FERRO DE ABRIR CHAPA LISA COM 2 FL S/ FECHADURA	12,00	M2	201,67	2.420,04
12	1.10.5632	PORTAO EM TELA DE ARAME GALVAN Nº 12 MALHA 2 MOLD EM TUBO GALV 2	30,00	M2	83,00	2.490,00
13	1.10.5633	VIDRO CANELADO COLOCADO	100,00	M2	64,00	6.400,00
14	1.10.5634	VIDRO LISO 3MM COLOCADO	150,00	M2	53,00	7.950,00
15	1.10.5635	VIDRO LISO 5MM COLOCADO	100,00	M2	63,67	6.367,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	73.627,19
					PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	73.627,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 047/2017-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 047/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo citatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref. ao Pregão Presencial nº 047/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 047/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a contratação de mão de obra especializada em serviços de serralheria e vidraçaria para Administração Pública Municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 047/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 047/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O presente Contrato tem por objeto, contratação de mão de obra especializada em serviços de serralheria e vidraçaria para Administração Pública Municipal, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens ____, ____ e ____ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 047/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente ao Lote ____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da **CONTRATANTE**, em no máximo 30 (trinta) dias;

6.1. Os serviços em desacordo com os serviços solicitados verificadas no ato do seu recebimento deverão ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

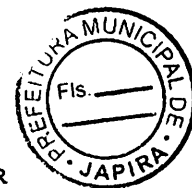
7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1. Executar os serviços em conformidade à solicitação da CONTRATANTE, dentro do prazo determinado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

8.2. Fornecer mão de obra especializada, para a execução dos serviços;

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

8.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 047/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SEBASTIAO SALVO VIEIRA 56980396900

Nome do Empresário

SEBASTIAO SALVO VIEIRA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

34088390

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

569.803.969-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/02/2012

Numeros de Registro

CNPJ

15.075.899/0001-89

NIRE

41-8-0092012-4

Endereço Comercial

CEP

84920-000

Logradouro

RUA PARANA

Número

510

Bairro

CENTRO

Município UF

JAPIRA PR

Ponto de Referência

CRECHE MUNICIPAL

Atividades

Data de Início de Atividades

22/02/2012

Código da Atividade Principal

25.12-8/00

Descrição da Atividade Principal

Fabricação de esquadrias de metal

Código da Atividade Secundária

1 25.42-0/00

Descrição da Atividade Secundária

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

2 25.39-0/01

Serviços de usinagem, tornearia e solda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

PM

08/08/17

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

03/08/2017

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



Número do Recibo: ME38322387

Número do Identificador: 00056980396900

Data de Emissão:

04/08/2017


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/17

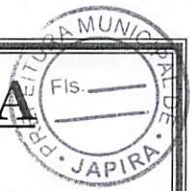
Sebastião

cc

SERRALHERIA E VIDRAÇARIA JAPIRA

Sebastião Salvo Vieira 56980396900.

CNPJ: 15.075.899/0001-89 – Insc. Estadual: ISENTO – NIRE: 4180092012-4
CEP - 84.920-000 FONE/FAX: (043)99186-4176 E-mail: birolajapira@gmail.com
Rua Paraná, nº 510, Prox. à Creche Municipal, Centro, Japira - Paraná



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JAPIRA/PR., 03 de Agosto de 2017.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

REF: Pregão Presencial nº 047/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Sebastião Salvo Vieira

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA

CPF/MF: 569.803.969-00

Titular da Empresa



[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

08/08/17

EM

15.075.899/0001-89

**SEBASTIÃO SALVO VIEIRA
56980396900**

Rua Paraná, nº 510, Prox. Creche Municipal
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná

Sebastião

SS



SERVIÇO DISTRI TAL DE JAPIRA

AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 - JAPIRA-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **SEBASTIÃO SALVO VIEIRA** do que dou fé.



Japira, 04/08/2017

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° QddDq.MF0F6.UNOxt , Controle: a9U00.yk2wF

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO GERAL
3-408-839 0

NOME
SEBASTIAO SALVO VIEIRA

FILIAÇÃO
JOSE DE SOUZA VIEIRA
APARECIDA MARTINO VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO
17/09/1961

NACIONALIDADE
CONS. NA TRINCA / PR

CIDRADA - PARANA
25/03/1981

HERMES MACHADO MATOS
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO GERAL
3-408-839 0

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

BOLETA DE IDENTIDADE

DO LEGAL DIRIGENTE

Sebastião Salvo Vieira
ASSINATURA DO PORTADOR

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/17

[Signature]

Sebastião



Município de Japira
Pregão Presencial 47/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.075.899/0001-89 Fornecedor: SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900
Endereço: RUA PARANÁ 510 PROX. À CRECHE MUNICIPAL - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

E-mail: birolajapira@gmail.com
Telefone: (43)99186-4176 Fax: Celular: (43)99186-4176

Inscrição Estadual: ISENT0 Contador: Telefone contador:

Representante: SEBASTIÃO SALVO VIEIRA CPF: 569.803.969-00 RG: 3.408.839-0

Endereço representante: RUA OTAVIO DE OLIVEIRA S/N CASA - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000 Telefone representante: (43)99186-4176

E-mail representante: birolajapira@gmail.com

Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 MALHA 4	200,00	M2	11,00	SERR. E VID. JAPIRA		11,00	2.200,00
002	ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 MALHA 2 1/2	100,00	M2	9,50	SERR. E VID. JAPIRA		9,50	950,00
003	CORRIMAO DA ESCADA EM GRADE DE FERRO	50,00	M2	87,00	SERR. E VID. JAPIRA		87,00	4.350,00
004	CORRIMAO EM TUBO METALON REDONDO 2	100,00	M2	22,33	SERR. E VID. JAPIRA		22,33	2.233,00
005	GRADE DE FERRO 1/2 PARA BUEIRO DE 1Mx1M BORDA EM CANTONEIRA	15,00	M2	113,33	SERR. E VID. JAPIRA		113,33	1.699,95
006	GRADE DE PROTEÇÃO COM FERRO REDONDO 1/2	50,00	M2	123,33	SERR. E VID. JAPIRA		123,33	6.166,50
007	GRADE DE PROTEÇÃO EM TELA ARTISTICA MALHA 5/8 FIO 12	100,00	M2	96,00	SERR. E VID. JAPIRA		96,00	9.600,00
008	GRADE EM METALON 20x30 NA CHAP 18	100,00	M2	120,00	SERR. E VID. JAPIRA		120,00	12.000,00
009	GRADE MOSQUITERA DE PROTEÇÃO	200,00	M2	33,67	SERR. E VID. JAPIRA		33,67	6.734,00
010	PORTA DE ABRIR EM CHAPA LISA	10,00	M2	206,67	SERR. E VID. JAPIRA		206,67	2.066,70
011	PORTA DE FERRO DE ABRIR CHAPA LISA COM 2 FL S/ FECHADURA	12,00	M2	201,67	SERR. E VID. JAPIRA		201,67	2.420,04
012	PORTAO EM TELA DE ARAME GALVAN Nº 12 MALHA 2 MOLD EM TUBO GALV 2	30,00	M2	83,00	SERR. E VID. JAPIRA		83,00	2.490,00
013	VIDRO CANELADO COLOCADO	100,00	M2	64,00	SERR. E VID. JAPIRA		64,00	6.400,00
014	VIDRO LISO 3MM COLOCADO	150,00	M2	53,00	SERR. E VID. JAPIRA		53,00	7.950,00
015	VIDRO LISO 5MM COLOCADO	100,00	M2	63,67	SERR. E VID. JAPIRA		63,67	6.367,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 73.627,19

TOTAL DA PROPOSTA : 73.627,19

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Sebastião Salvo Vieira

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900

CNPJ: 15.075.899/0001-89

15.075.899/0001-89

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900

Rua Paraná, nº 510, Prox. Creche Municipal
Centro -- CEP: 84.920-000
Japira - Estado do Paraná

Sebastião

(ENVELOPE Nº 01) PROPOSTA DE PREÇOS

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900

CNPJ: 15.075.899/0001-89

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 510, CENTRO, PROX.
CRECHE MUNICIPAL, JAPIRA-PR.

CEP: 84.920-000

TELEFONE: (43)99186-4176

E-MAIL: birolajapira@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

DATA: 08/08/2017

HORÁRIO: 14:00

Sebastião Salvo Vieira

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

SEBASTIAO SALVO VIEIRA 56980396900

Nome do Empresário

SEBASTIAO SALVO VIEIRA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
34088390	SSP	PR	569.803.969-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	22/02/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
075.899/0001-89	41-8-0092012-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84920-000	RUA PARANA	510

Bairro
CENTRO

Município UF
JAPIRA PR

Ponto de Referência
CRECHE MUNICIPAL

Atividades**Data de Início de Atividades**

22/02/2012

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
25.12-8/00	Fabricação de esquadrias de metal

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 25.42-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2 25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

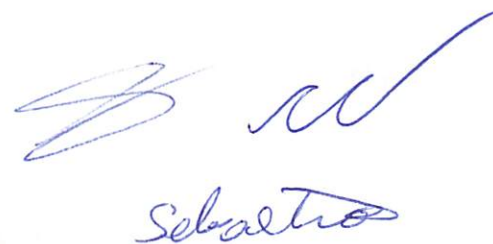
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME38322387
Número do Identificador: 00056980396900

Data de Emissão:
31/07/2017



Sebastião



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.075.899/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SEBASTIAO SALVO VIEIRA 56980396900

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.81-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 510	COMPLEMENTO
-------------------------------	----------------------	-------------

CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9131-7287
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2017** às **10:35:52** (data e hora de Brasília).

Sebastião



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ
ALVARÁ DE LICENÇA
FUNÇIONAMENTO 089/2017

PELA PRESENTE ALVARÁ, VÁLIDO ATÉ 31/12/2017

Licença requerida por: **SEBASTIÃO SALVO VIEIRA-MEI**
CNPJ- 15.075.899/0001-89

LOCALIZAÇÃO
AV. CEL JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA 510

ATIVIDADES

2542-0-00- FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS-SERRALHEIRO
2512-8-00- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
2539-0-01- SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO COMERCIAL
SEGUNDA A SEXTA FEIRA
DAS 08:00 ÀS 12:00, DAS 14:00 ÀS 18:00

Japira 30 de MAIO de 2017

Benedito Messias de Siqueira
Dir. Dep. Tributação,
Cadastro e Fiscalização
Japira 023/2017

BENEDITO MESSIAS DE SIQUEIRA
DIRETOR tributação cadastro E TAXAS



Alvará válido somente para esta licença



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEBASTIAO SALVO VIEIRA 56980396900**
CNPJ: **15.075.899/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:17:21 do dia 31/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2018.

Código de controle da certidão: **CA69.6830.B115.8A8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016669994-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.075.899/0001-89**

Nome: **SEBASTIAO SALVO VIEIRA 56980396900**

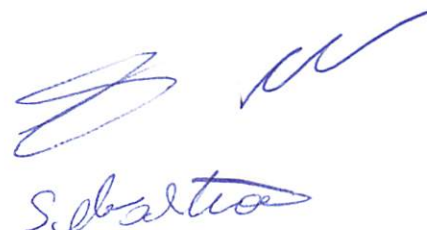
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Sebastião



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15075899/0001-89
Razão Social: SEBASTIAO SALVO VIEIRA 56980396900
Endereço: R PARANA 510 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2017 a 18/08/2017

Certificação Número: 201707200458265555300

Informação obtida em 31/07/2017, às 10:19:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SEBASTIAO SALVO VIEIRA** 56980396900 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.075.899/0001-89
Certidão nº: 134560178/2017
Expedição: 31/07/2017, às 10:20:20
Validade: **26/01/2018 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO SALVO VIEIRA 56980396900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.075.899/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SEBASTIAO SALVO VIEIRA 56980396900			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0092012-4	15.075.899/0001-89	22/02/2012	22/02/2012
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) PARANA, 510, CENTRO, JAPIRA, PR, 84.920-000			
Ocupações: Principal: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL Secundárias: Serviços de usinagem, tornearia e solda FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS			
Objeto: Fabricação de esquadrias de metal - Fabricante de esquadrias metálicas; Fabricação de artigos de serralheria - Serralheiro. - Serralheiro; Serviços de solda - Soldador/brasador.		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de __/__/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 1,00 (UM REAL)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 11/06/2013 Número: M1341096193 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI Data Efeito: XX/XX/XXXX (1) (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 01 de agosto de 2017

17/478409-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti



CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SEBASTIAO SALVO VI

CNPJ 15.075.899/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 28 de Julho de 2017


RENERIO GONCALVES LEITE



Sebastião



Município de Japira

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 29/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Japira, 31 de Julho de 2017

NEGATIVA Nº: 143/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMZTH2QE3ZT4424BUT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SEBASTIAO SALVO VIEIRA-MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
531	15.075.899/0001-89		24

ENDEREÇO

AVENIDA PARANÁ, 510 - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Fabricação de esquadrias de metal, Serviços de usinagem, tornearia e solda

BENEDITO MESSIAS DE SIQUEIRA

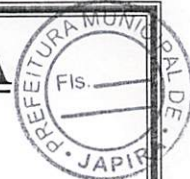
Benedito Messias de Siqueira
Dir. Dep. Tributação,
Cadastro e Fiscalização
Portaria 023/2017



SERRALHERIA E VIDRAÇARIA JAPIRA

Sebastião Salvo Vieira 56980396900.

CNPJ: 15.075.899/0001-89 – Insc. Estadual: ISENTO – NIRE: 4180092012-4
CEP - 84.920-000 FONE/FAX: (043)99186-4176 E-mail: birolajapira@gmail.com
Rua Paraná, nº 510, Prox. à Creche Municipal, Centro, Japira - Paraná



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900**, inscrita no CNPJ nº 15.075.899/0001-89, por intermédio de seu Titular o Sr. SEBASTIÃO SALVO VIEIRA, portador da carteira de identidade RG nº 3.408.839-0 SESP/PR e do CPF.nº 569.803.969-00, DECLARA especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispões o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dezembro de 1994.

JAPIRA/PR., 03 de Agosto de 2017.


Sebastião Salvo Vieira

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA
CPF/MF: 569.803.969-00
Titular da Empresa

15.075.899/0001-89

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA
56980396900

Rua Paraná, nº 510, Prox. Creche Municipal
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná

Sebastião



SERVIÇO DISTRIITAL DE JAPIRA

AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **SEBASTIÃO**

SALVO VIEIRA do que dou fé.



Japira, 04/08/2017

HARIEL VIEIRA FOGAÇA

Escrevente Substituto

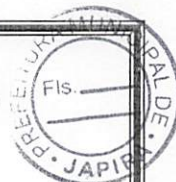
FUNARPEN - SELO DIGITAL N° QddDq.MFOF6.UNOxt , Controle: a9U00.yk2wF

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERRALHERIA E VIDRAÇARIA JAPIRA

Sebastião Salvo Vieira 56980396900.

CNPJ: 15.075.899/0001-89 – Insc. Estadual: ISENTO – NIRE: 4180092012-4
CEP - 84.920-000 FONE/FAX: (043)99186-4176 E-mail: birolajapira@gmail.com
Rua Paraná, nº 510, Prox. à Creche Municipal, Centro, Japira - Paraná




ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900**, inscrita no CNPJ nº 15.075.899/0001-89, por intermédio de seu Titular o Sr. SEBASTIÃO SALVO VIEIRA, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.408.839-0 e do CPF nº 569.803.969-00, DECLARA especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira, Estado do Paraná ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.


JAPIRA/PR., 03 de Agosto de 2017


Sebastião Salvo Vieira
SEBASTIÃO SALVO VIEIRA
CPF/MF: 569.803.969-00
Titular da Empresa

15.075.899/0001-89

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA
56980396900

Rua Paraná, nº 510, Prox. Creche Municipal
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná


Sebastião



SERVIÇO DISTRIITAL DE JAPIRA

AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 - JAPIRA-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **SEBASTIÃO**

SALVO VIEIRA do que dou fé.



Japira, 04/08/2017

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto

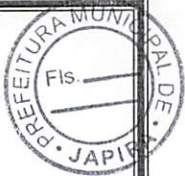
FUNARPEN - SELO DIGITAL N° QddDq.MF0F6.UN0xt , Controle: a9U00.yk2wF

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERRALHERIA E VIDRAÇARIA JAPIRA

Sebastião Salvo Vieira 56980396900.

CNPJ: 15.075.899/0001-89 – Insc. Estadual: ISENTO – NIRE: 4180092012-4
CEP - 84.920-000 FONE/FAX: (043)99186-4176 E-mail: birolajapira@gmail.com
Rua Paraná, nº 510, Prox. à Creche Municipal, Centro, Japira - Paraná

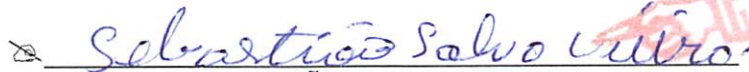


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.075.899/0001-89, sediada à Rua Paraná, nº 510, Prox. à Creche Municipal, Centro, CEP: 84.920-000, Japira, Estado do Paraná. DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, ocorrências posteriores.

JAPIRA/PR., 03 de Agosto de 2017



SEBASTIÃO SALVO VIEIRA
CPF/MF: 569.803.969-00
Titular da Empresa

15.075.899/0001-89

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA
56980396900

Rua Paraná, nº 510, Prox. Creche Municipal
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná

Sebastião



SERVIÇO DISTRIITAL DE JAPIRA

AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **SEBASTIÃO**

SALVO VIEIRA do que dou fé.



Japira, 04/08/2017

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° QddDq.MF0F6.UNOxt , Controle: a9U00.yk2wF

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERRALHERIA E VIDRAÇARIA JAPIRA

Sebastião Salvo Vieira 56980396900.

CNPJ: 15.075.899/0001-89 – Insc. Estadual: ISENTO – NIRE: 4180092012-4
CEP - 84.920-000 FONE/FAX: (043)99186-4176 E-mail: birolajapira@gmail.com
Rua Paraná, nº 510, Prox. à Creche Municipal, Centro, Japira - Paraná





ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ, que a proponente **SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.075.899/0001-89, com sede na cidade de Japira, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 510, Prox. à Creche Municipal, centro, CEP: 84.920-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantém ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

JAPIRA/PR., 03 de Agosto de 2017

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA

CPF/MF: 569.803.969-00

Titular da Empresa

15.075.899/0001-89

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA

56980396900

**Rua Paraná, nº 510, Prox. Creche Municipal
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná**







SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA

AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **SEBASTIÃO**

SALVO VIEIRA do que dou fé.



Japira, 04/08/2017

HARIEL VIEIRA FOGAÇA

Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº QddDq.MF0F6.UN0xt , Controle: a9U00.yk2wF

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidade e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **SEBASTIÃO SALVO VIEIRA - 56980396900**, inscrita no CNPJ sob o número 15.075.899/0001-89, estabelecida em JAPIRA, Estado do Paraná, com endereço na RUA PARANÁ, 510, Centro, CEP. 84.920-000 **DEMOSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NOS SERVIÇOS PRESTADOS**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, Estado do Paraná, fazendo-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes.

JAPIRA-PR 31 DE JULHO DE 2017.

ADEMIR DA SILVA
SECRETARIO DE ESPORTE
PORTARIA Nº 043/2017 DE 01/02/2017

(ENVELOPE Nº 02) HABILITAÇÃO

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900

CNPJ: 15.075.899/0001-89

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 510, CENTRO, PROX.
CRECHE MUNICIPAL, JAPIRA-PR.

CEP: 84.920-000

TELEFONE: (43)99186-4176

E-MAIL: birolajapira@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

DATA: 08/08/2017

HORÁRIO: 14:00

Sebastião Salvo Vieira

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMJ.

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos oito dias de Agosto de 2017 (08/08/2017), às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS e Membros da Equipe de Apoio, CARLOS OTAVIO DAMIAN, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 131/2017 de 01/06/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 047/2017-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Proposta de Preços e 02- Habilitação, dentro do horário constante do edital, da empresa: SEBASTIÃO SALVO VIEIRA - 56980396900. Às 13h35minh foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço da proponente, onde depois de conferida a proposta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a proponente foi considerada CLASSIFICADA. Na sequência foi lido o CD da proponente com o arquivo da proposta digital gravada. Às 14:05h foi dado início a fase de lances verbais, onde a empresa apresentou lance inicial no Lote 001. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio a documentação apresentada, onde a proponente apresentou toda a documentação solicitada, sendo considerada HABILITADA. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação pelo fornecedor da seguinte forma:

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA - 56980396900 - CNPJ 15.075.899/0001-89 – RUA PARANÁ, 510 – PROXIMO A CRECHE MUNICIAPL – JAPIRA-PR - CEP 84.920-000, vencedora do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 73.627,19(Setenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Dezenove Centavos)**. O Pregoeiro comunicou ao presente, a proponente declarada VENCEDORA do certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e

Sebastião



como ninguém se manifestou ao contrário. Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, a adjudicação do objeto a empresa SEBASTIÃO SALVO VIEIRA - 56980396900, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 73.627,19 (Setenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Dezenove Centavos)**, e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.


DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Equipe de Apoio


CARLOS OTAVIO DAMIAN
Equipe de Apoio

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA - 56980396900 



Município de Japira - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 47/2017

Edição:

Página: 1

Data abertura: 08/08/2017

Data julgamento: 08/08/2017

Data homologação:

CNPJ: 15.075.899/0001-89

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZ	M2	200,00	11,00 * SERR. E VID. JAPIRA
002	ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALAVANI	M2	100,00	9,50 * SERR. E VID. JAPIRA
003	CORRIMAO DA ESCADA EM GRADE DE	M2	50,00	87,00 * SERR. E VID. JAPIRA
004	CORRIMAO EM TUBO METALON	M2	100,00	22,33 * SERR. E VID. JAPIRA
005	GRADE DE FERRO 1/2 PARA BUEIRO DE 1Mx	M2	15,00	113,33 * SERR. E VID. JAPIRA
006	GRADE DE PROTEÇÃO COM FERRO	M2	50,00	123,33 * SERR. E VID. JAPIRA
007	GRADE DE PROTEÇÃO EM TELA ARTISTICA	M2	100,00	96,00 * SERR. E VID. JAPIRA
008	GRADE EM METALON 20x30 NA CHAP 18	M2	100,00	120,00 * SERR. E VID. JAPIRA
009	GRADE MOSQUITERA DE PROTEÇÃO	M2	200,00	33,67 * SERR. E VID. JAPIRA
010	PORTA DE ABRIR EM CHAPA LISA	M2	10,00	206,67 * SERR. E VID. JAPIRA
011	PORTA DE FERRO DE ABRIR CHAPA LISA	M2	12,00	201,67 * SERR. E VID. JAPIRA
012	PORTAO EM TELA DE ARAME GALVAN Nº 1	M2	30,00	83,00 * SERR. E VID. JAPIRA
013	VIDRO CANELADO COLOCADO	M2	100,00	64,00 * SERR. E VID. JAPIRA
014	VIDRO LISO 3MM COLOCADO	M2	150,00	53,00 * SERR. E VID. JAPIRA
015	VIDRO LISO 5MM COLOCADO	M2	100,00	63,67 * SERR. E VID. JAPIRA

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

73.627,19

CNPJ: 15.075.899/0001-89 - SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5517 g

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



08/08/2017 14:08:08



Município de Japira - 2017

Classificação por item

Pregão 47/2017



Equipiano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 5621 ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 MALHA 4				
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	11,00
Item 002: 5622 ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 MALHA 2 1/2				
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	9,50
Item 003: 5623 CORRIMAO DA ESCADA EM GRADE DE FERRO				
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	87,00
Item 004: 5624 CORRIMAO EM TUBO METALON REDONDO 2				
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	22,33
Item 005: 5625 GRADE DE FERRO 1/2 PARA BUEIRO DE 1Mx1M BORDA EM CANTONEIRA				
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	113,33
Item 006: 5626 GRADE DE PROTEÇÃO COM FERRO REDONDO 1/2				
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	123,33
Item 007: 5627 GRADE DE PROTEÇÃO EM TELA ARTISTICA MALHA 5/8 FIO 12				
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	96,00
Item 008: 5628 GRADE EM METALON 20x30 NA CHAP 18				
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	120,00
Item 009: 5629 GRADE MOSQUITERA DE PROTEÇÃO				
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	33,67
Item 010: 5630 PORTA DE ABRIR EM CHAPA LISA				
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	206,67
Item 011: 5631 PORTA DE FERRO DE ABRIR CHAPA LISA COM 2 FL S/ FECHADURA				
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	201,67
Item 012: 5632 PORTAO EM TELA DE ARAME GALVAN N° 12 MALHA 2 MOLD EM TUBO GALV 2				
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	83,00
Item 013: 5633 VIDRO CANELADO COLOCADO				
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	64,00
Item 014: 5634 VIDRO LISO 3MM COLOCADO				
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	53,00
Item 015: 5635 VIDRO LISO 5MM COLOCADO				
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	63,67

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2017



Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900		CNPJ: 15.075.899/0001-89		Telefone: (43)99186-4176		Status: Classificado	73.627,19	
Representante: 1228-9 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA								
Lote 001 - Lote 001							73.627,19	
001	5621 ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 10	M2	200,00	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	11,00	2.200,00	*
002	5622 ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 1	M2	100,00	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	9,50	950,00	*
003	5623 CORRIMAO DA ESCADA EM GRADE DE FERRO	M2	50,00	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	87,00	4.350,00	*
004	5624 CORRIMAO EM TUBO METALON REDONDO 2	M2	100,00	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	22,33	2.233,00	*
005	5625 GRADE DE FERRO ½ PARA BUEIRO DE 1Mx1M BORDA E	M2	15,00	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	113,33	1.699,95	*
006	5626 GRADE DE PROTEÇÃO COM FERRO REDONDO ½	M2	50,00	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	123,33	6.166,50	*
007	5627 GRADE DE PROTEÇÃO EM TELA ARTISTICA MALHA 5/8	M2	100,00	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	96,00	9.600,00	*
008	5628 GRADE EM METALON 20x30 NA CHAP 18	M2	100,00	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	120,00	12.000,00	*
009	5629 GRADE MOSQUITERA DE PROTEÇÃO	M2	200,00	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	33,67	6.734,00	*
010	5630 PORTA DE ABRIR EM CHAPA LISA	M2	10,00	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	206,67	2.066,70	*
011	5631 PORTA DE FERRO DE ABRIR CHAPA LISA COM 2 FL S	M2	12,00	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	201,67	2.420,04	*
012	5632 PORTAO EM TELA DE ARAME GALVAN N° 12 MALHA 2	M2	30,00	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	83,00	2.490,00	*
013	5633 VIDRO CANELADO COLOCADO	M2	100,00	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	64,00	6.400,00	*
014	5634 VIDRO LISO 3MM COLOCADO	M2	150,00	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	53,00	7.950,00	*
015	5635 VIDRO LISO 5MM COLOCADO	M2	100,00	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA	63,67	6.367,00	*
VALOR TOTAL:							73.627,19	

Sebastião



Município de Japira - 2017
Relação de Participantes
Pregão 47/2017



Equiplano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
33976-8	15.075.899/0001-89	SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Pregão 47/2017



Equipiano

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 5621 ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 MALHA 4				ADQUIRIDO	
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA		11,00
Item 002: 5622 ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 MALHA 2 1/2				ADQUIRIDO	
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA		9,50
Item 003: 5623 CORRIMAO DA ESCADA EM GRADE DE FERRO				ADQUIRIDO	
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA		87,00
Item 004: 5624 CORRIMAO EM TUBO METALON REDONDO 2				ADQUIRIDO	
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA		22,33
Item 005: 5625 GRADE DE FERRO 1/2 PARA BUEIRO DE 1Mx1M BORDA EM CANTONEIRA				ADQUIRIDO	
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA		113,33
Item 006: 5626 GRADE DE PROTEÇÃO COM FERRO REDONDO 1/2				ADQUIRIDO	
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA		123,33
Item 007: 5627 GRADE DE PROTEÇÃO EM TELA ARTISTICA MALHA 5/8 FIO 12				ADQUIRIDO	
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA		96,00
Item 008: 5628 GRADE EM METALON 20x30 NA CHAP 18				ADQUIRIDO	
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA		120,00
Item 009: 5629 GRADE MOSQUITERA DE PROTEÇÃO				ADQUIRIDO	
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA		33,67
Item 010: 5630 PORTA DE ABRIR EM CHAPA LISA				ADQUIRIDO	
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA		206,67
Item 011: 5631 PORTA DE FERRO DE ABRIR CHAPA LISA COM 2 FL S/ FECHADURA				ADQUIRIDO	
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA		201,67
Item 012: 5632 PORTAO EM TELA DE ARAME GALVAN N° 12 MALHA 2 MOLD EM TUBO GALV 2				ADQUIRIDO	
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA		83,00
Item 013: 5633 VIDRO CANELADO COLOCADO				ADQUIRIDO	
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA		64,00
Item 014: 5634 VIDRO LISO 3MM COLOCADO				ADQUIRIDO	
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA		53,00
Item 015: 5635 VIDRO LISO 5MM COLOCADO				ADQUIRIDO	
33976-8 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	15.075.899/0001-89	Classificado	SERR. E VID. JAPIRA		63,67

Qtde. itens vencedores : 015
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 000
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Pregão 47/2017



Equipiano

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Forneceador: 33976-8	SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	CNPJ: 15.075.899/0001-89	Itens vencidos: 15
Item 001	5621 - ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 MALHA 4	SERR. E VID. JAPIRA	11,00
Item 002	5622 - ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 MALHA 2	SERR. E VID. JAPIRA	9,50
Item 003	5623 - CORRIMAO DA ESCADA EM GRADE DE FERRO	SERR. E VID. JAPIRA	87,00
Item 004	5624 - CORRIMAO EM TUBO METALON REDONDO 2	SERR. E VID. JAPIRA	22,33
Item 005	5625 - GRADE DE FERRO 1/2 PARA BUEIRO DE 1Mx1M BORDA EM	SERR. E VID. JAPIRA	113,33
Item 006	5626 - GRADE DE PROTEÇÃO COM FERRO REDONDO 1/2	SERR. E VID. JAPIRA	123,33
Item 007	5627 - GRADE DE PROTEÇÃO EM TELA ARTISTICA MALHA 5/8 FIO 12	SERR. E VID. JAPIRA	96,00
Item 008	5628 - GRADE EM METALON 20x30 NA CHAP 18	SERR. E VID. JAPIRA	120,00
Item 009	5629 - GRADE MOSQUITERA DE PROTEÇÃO	SERR. E VID. JAPIRA	33,67
Item 010	5630 - PORTA DE ABRIR EM CHAPA LISA	SERR. E VID. JAPIRA	206,67
Item 011	5631 - PORTA DE FERRO DE ABRIR CHAPA LISA COM 2 FL S/	SERR. E VID. JAPIRA	201,67
Item 012	5632 - PORTAO EM TELA DE ARAME GALVAN Nº 12 MALHA 2 MOLD EM	SERR. E VID. JAPIRA	83,00
Item 013	5633 - VIDRO CANELADO COLOCADO	SERR. E VID. JAPIRA	64,00
Item 014	5634 - VIDRO LISO 3MM COLOCADO	SERR. E VID. JAPIRA	53,00
Item 015	5635 - VIDRO LISO 5MM COLOCADO	SERR. E VID. JAPIRA	63,67



Município de Japira - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 47/2017



Equipiano

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçaria

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 MALHA 4	33976	SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	SERR. E VID. JAPIRA	200,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		11,00			
		1		11,00			
0001	0002	ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 MALHA 2 1/2	33976	SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	SERR. E VID. JAPIRA	100,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		9,50			
		1		9,50			
0001	0003	CORRIMAO DA ESCADA EM GRADE DE FERRO	33976	SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	SERR. E VID. JAPIRA	50,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		87,00			
		1		87,00			
0001	0004	CORRIMAO EM TUBO METALON REDONDO 2	33976	SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	SERR. E VID. JAPIRA	100,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		22,33			
		1		22,33			
0001	0005	GRADE DE FERRO 1/2 PARA BUEIRO DE 1Mx1M BORDA EM CANTONEIRA	33976	SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	SERR. E VID. JAPIRA	15,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		113,33			
		1		113,33			
0001	0006	GRADE DE PROTEÇÃO COM FERRO REDONDO 1/2	33976	SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	SERR. E VID. JAPIRA	50,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		123,33			
		1		123,33			
0001	0007	GRADE DE PROTEÇÃO EM TELA ARTISTICA MALHA 5/8 FIO 12	33976	SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	SERR. E VID. JAPIRA	100,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		96,00			
		1		96,00			
0001	0008	GRADE EM METALON 20x30 NA CHAP 18	33976	SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	SERR. E VID. JAPIRA	100,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		120,00			
		1		120,00			
0001	0009	GRADE MOSQUITERA DE PROTEÇÃO	33976	SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	SERR. E VID. JAPIRA	200,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		33,67			
		1		33,67			
0001	0010	PORTA DE ABRIR EM CHAPA LISA	33976	SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	SERR. E VID. JAPIRA	10,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		206,67			
		1		206,67			
0001	0011	PORTA DE FERRO DE ABRIR CHAPA LISA COM 2 FL S/ FECHADURA	33976	SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	SERR. E VID. JAPIRA	12,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		201,67			
		1		201,67			
0001	0012	PORTAO EM TELA DE ARAME GALVAN Nº 12 MALHA 2 MOLD EM TUBO GALV 2	33976	SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	SERR. E VID. JAPIRA	30,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		83,00			
		1		83,00			

Sebastião



Município de Japira - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 47/2017



Equipiano

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçaria

Lote: 0001	Item: 0013	VIDRO CANELADO COLOCADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	33976 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	SERR. E VID. JAPIRA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	64,00			
	1	64,00			

Lote: 0001	Item: 0014	VIDRO LISO 3MM COLOCADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
	Fornecedor	33976 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	SERR. E VID. JAPIRA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	53,00			
	1	53,00			

Lote: 0001	Item: 0015	VIDRO LISO 5MM COLOCADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	33976 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900	SERR. E VID. JAPIRA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	63,67			
	1	63,67			



 DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
 Pregoeiro



 CARLOS OTAVIO DAMIAN
 Presidente

 CEDIELTON ARNALDO DECOL
 Membro



JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
 Secretário

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA 56980396900
 SEBASTIÃO SALVO VIEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA**, a empresa:

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA - 56980396900 - CNPJ 15.075.899/0001-89 - RUA PARANÁ, 510 - PROXIMO A CRECHE MUNICIAPL - JAPIRÁ-PR - CEP 84.920-000, vencedora do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 73.627,19 (Setenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Dezenove Centavos).

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 73.627,19 (Setenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Dezenove Centavos)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 047/2017-PMJ.

Contrato nº 94/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 14 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, as empresas: CAROLINA DE PROENÇA STONOGA EIRELI - CNPJ 26.543.885/0001-69 – RUA HENRIQUE DIAS, 143 – CENTRO – TELEMACO BORBA-PR CEP 84.261-540, vencedora do lote 001 do itens. 001-019-031-035-043-048-057-068-081-083-085-086, perfazendo o valor global de R\$ 3.114,10 (Três Mil Cento e Quatorze Reais e Dez Centavos). GARROTÊ E DA SILVA LTDA - EPP - CNPJ 04.495.336/0001-23 – RUA TREZE MAIO, 754 – CENTRO – PIRAJU-SP - CEP 18.800-000, vencedora do lote 001 do itens. 004-005-009-012-014-015-016-017-018-025-028-029-030-034-039-044-052-053-060-065-072-073-074-075-080-082-084, perfazendo o valor global de R\$ 70.004,45 (Setenta Mil Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos). MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME - CNPJ 20.977.469/0001-92 – AV DR ANTONIO PEREIRA LIMA, 613 – CENTRO – SANTA MARIANA-PR - CEP 86.350-000, vencedora do lote 001 do itens. 002-006-007-008-010-011-013-020-021-022-023-024-026-027-032-036-037-038-040-041-042-045-047-049-050-051-054-055-056-058-061-062-066-070-071-076-077-078-079-087-088-089-090-091, perfazendo o valor global de R\$ 9.695,75 (Nove Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais Setenta e Cinco Centavos). **WF DISTR. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI - ME - CNPJ 27.278/0001-44 – RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110B SALA 01 – SÃO LOIZ – JAGUARIAIVA-PR - CEP 84.200-000**, vencedora do lote 001 do itens. 003-033-046-059-064-067-069, perfazendo o valor global de R\$ 1.477,20 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 84.291,50 (Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **043/2017-PMJ**. Contrato nº 98, 99/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 15 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 36/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 36/2017, que após a análise e verificação da documentação apresentadas pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS ME	01, 02, 04, 06, 07, 09, 10, 16, 18, 21, 23, 24, 26, 30, 31, 34, 40, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 54, 56, 59, 62, 64, 71, 74, 78, 79, 84, 85, 87, 88, 91, 92, 93, 98, 103, 106, 107, 108, 111, 112, 115, 116, 117, 120, 122, 129, 130, 134, 136, 137, 140, 141, 143, 150, 151, 152, 158, 159, 160, 164, 171, 174, 177, 181, 182, 185, 191, 193, 198, 201, 203, 204, 208, 212, 213, 236, 238, 239, 2442, 243, 245, 250.	R\$ 164.038,40
02	D. CASPROV & CASPROV LTDA ME	05, 08, 25, 39, 45, 47, 58, 60, 65, 66, 82, 86, 89, 94, 100, 109, 114, 123, 125, 126, 132, 139, 142, 144, 145, 149, 153, 154, 155, 157, 163, 166, 168, 169, 170, 173, 178, 179, 184, 189, 195, 196, 199, 200, 205, 206, 211, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 240, 241, 244, 247, 248, 249, 251.	R\$ 84.432,36
03	L.A.P. ESTEFANUTO EIRELI EPP	03, 11, 15, 22, 52, 63, 81, 83, 105, 110.	R\$ 8.856,70
04	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME	68, 69, 70, 72, 73, 95, 96, 99, 101, 113, 118, 121.	R\$ 8.041,90
05	A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA ME	12, 13, 14, 17, 19, 20, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 46, 48, 53, 55, 57, 61, 67, 75, 76, 77, 80, 90, 97, 102, 104, 119, 124, 127, 128, 131, 133, 135, 138, 146, 147, 148, 156, 161, 162, 165, 167, 172, 175, 176, 180, 183, 186, 187, 188, 190, 192, 194, 197, 202, 207, 209, 210, 215.	R\$ 53.556,45

São José da Boa Vista-Pr, 15 de agosto de 2017.

Willys Manoel Barbosa.
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA**, a empresa:

SEBASTIÃO SALVÓ VIEIRA - 56980396900 - CNPJ 15.075.899/0001-89 – RUA PARANÁ, 510 – PROXIMO A CRECHE MUNICIPL – JAPIRA-PR - CEP 84.920-000, vencedora do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 73.627,19(Setenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Dezenove Centavos)**.

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 73.627,19 (Setenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Dezenove Centavos)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **047/2017-PMJ**. Contrato nº 94/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 14 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no Regimento Interno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 179, *caput*, do Regimento Interno, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 179 – As reuniões ordinárias serão semanais, às segundas-feiras, com início às dezessete horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, Paraná, em 15 de agosto de 2017.

MARCOS ADRIANO DOS REIS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO N° 094/2017-PMJ**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL n° 047/2017-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **SEBASTIÃO SALVO VIEIRA - 56980396900** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, **CNPJ/MF n° 75.969.881/0001-52**, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob n° 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG n° 4.387.823-9/SSP/PR, e a empresa **SEBASTIÃO SALVO VIEIRA - 56980396900**, com sede na Cidade de JAPIRA, Estado do Paraná, sito à RUA PARANA, n° 510, PROXIMO A CRECHE MUNICIPAL, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.075.899/0001-89, representada por Titular Sr. **SEBASTIÃO SALVO VIEIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de JAPIRA/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 569.803.969-00 e Cédula de Identidade RG n° 3.408.839-0/SSP/PR, sujeito aos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei n° 9.648/98 no que couber consoante estabelece o Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93, **PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2017-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato, conforme parecer jurídico expedido em data do dia 13/08/2018, pela procuradoria do município, de acordo com o Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Vigência:

A vigência do Contrato Administrativo n° 094/2017-PMJ, fica prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato n° 094/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 14 de Agosto de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA - 56980396900
SEBASTIÃO SALVO VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 094/2017-PMJ**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2017-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **SEBASTIÃO SALVO VIEIRA - 56980396900** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, **CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52**, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9/SSP/PR, e a empresa **SEBASTIÃO SALVO VIEIRA - 56980396900**, com sede na Cidade de JAPIRA, Estado do Paraná, sito à RUA PARANA, nº 510, PROXIMO A CRECHE MUNICIPAL, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.075.899/0001-89, representada por Titular Sr. **SEBASTIÃO SALVO VIEIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de JAPIRA/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 569.803.969-00 e Cédula de Identidade RG nº 3.408.839-0/SSP/PR, sujeito aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber consoante estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato, conforme parecer jurídico expedido em data do dia 13/08/2018, pela procuradoria do município, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Vigência:

A vigência do Contrato Administrativo nº 094/2017-PMJ, fica prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 094/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 14 de Agosto de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA - 56980396900
SEBASTIÃO SALVO VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 094/2017-PMJ**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2017-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **SEBASTIÃO SALVO VIEIRA - 56980396900** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, **CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52**, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9/SSP/PR, e a empresa **SEBASTIÃO SALVO VIEIRA - 56980396900**, com sede na Cidade de JAPIRA, Estado do Paraná, sito à RUA PARANA, nº 510, PROXIMO A CRECHE MUNICIPAL, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.075.899/0001-89, representada por Titular Sr. **SEBASTIÃO SALVO VIEIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de JAPIRA/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 569.803.969-00 e Cédula de Identidade RG nº 3.408.839-0/SSP/PR, sujeito aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber consoante estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato, conforme parecer jurídico expedido em data do dia 13/08/2018, pela procuradoria do município, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Vigência:

A vigência do Contrato Administrativo nº 094/2017-PMJ, fica prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 094/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 14 de Agosto de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA - 56980396900
SEBASTIÃO SALVO VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 094/2017-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2017-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa SEBASTIÃO SALVO VIEIRA - 56980396900 para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9/SSP/PR, e a empresa SEBASTIÃO SALVO VIEIRA - 56980396900, com sede na Cidade de JAPIRA, Estado do Paraná, sito à RUA PARANA, nº 510, PROXIMO A CRECHE MUNICIPAL, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.075.899/0001-89, representada por Titular Sr. SEBASTIÃO SALVO VIEIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de JAPIRA/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 569.803.969-00 e Cédula de Identidade RG nº 3.408.839-0/SSP/PR, sujeito aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber consoante estabelece o Art. 65, § 1ª Lei nº 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato, conforme parecer jurídico expedido em data do dia 13/08/2018, pela procuradoria do município, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Vigência: A vigência do Contrato Administrativo nº 094/2017-PMJ, fica prorrogada pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação: Todas as demais cláusulas do Contrato nº 094/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação: Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem. JAPIRA (PR), 14 de Agosto de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____

SEBASTIÃO S. VIEIRA - 56980396900

SEBASTIÃO SALVO VIEIRA

CONTRATADA

2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

www.japira.pr.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-PMJ

A Prefeitura Municipal de JAPIRA, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de Pregão Presencial 019/2018, para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS PARA IMPRESSORAS**, para atendimento às Secretarias do Município de Japira-Paraná, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e Publicado Jornal Local. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, através do fone (43) 3555-1401, e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 17 de Agosto de 2018.

Lauro Aparecido de Carvalho

Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, às empresas:

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI-EPP - CNPJ 29.310.533/0001-51 - RUA CAMBE, 90 - JARDIM SÃO RAFAEL - IBIPORA-PR - CEP 86.200-000, vencedora do lote 001 dos itens 004-005-006-008-009-010-011-012-016-020-021-022-024-026-028-029-031-032-036-037-038-040-044-045-046-047-050-051-055 e 056, lote 002 dos itens 001-004 e 005, perfazendo o valor global de **R\$ 25.686,70 (vinte e cinco mil seiscientos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**.

VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME - CNPJ 22.692.042/0001-73 - RUA JOSE DE AZEVEDO, 314 - GALPAO FUNDOS - JABOTI-PR - CEP 84.930-000, vencedora do lote 001 dos itens 001-002-003-007-013-014-015-017-018-019-023-025-027-030-033-034-035-039-041-042-043-048-049-052-053-054 e 057, lote 002 dos itens 002-003-006-007-008 e 009, lote 003 dos itens 001-002-003-004 e 005, lote 004 dos itens 001-002-003-004-005-006-007-008-009 e 010, perfazendo o valor global de **R\$ 122.696,00 (cento e vinte e dois mil seiscientos e noventa e seis reais)**.

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **RS 148.382,70 (cento e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**, e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 020/2018-PMJ.

Contrato nº 35 e 36/2018 - Vigência 06 Meses.

Japira, 17 de Agosto de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JAPIRA-PR, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA
PRIMEIRA DIRETORIA A SER REALIZADA EM 23/08/2018

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 5, incisos XXI, LXX, E Artigo 103, Item IX, da constituição Federal, para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria, a realizar-se no próximo dia 23/08/2018, no centro social, localizado à Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, 426 - Centro, Japira - Pr.

A convocação dar-se-á às 9:00 hrs do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar, sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Constituição da Associação Comercial e Empresarial De Japira - ACEJAP;
- 2) Apreciação e aprovação de Estatuto Social;
- 3) Eleição para a diretoria da associação;

O presente Edital de Convocação será publicado em jornal de circulação local ou regional.

Japira/Pr, 17 de Agosto de 2018

Ricardo Ferreira de Camargo - RG- 4525480-1

Convocante

ALTERNATIVA
FM 87,9

www.alternativa87.com

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI

DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
Santa Amélia
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.brDIREÇÃO SUCURSAL ARAPOTI
Isamara Diniz David BatistaJORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de prazo

Contrato nº 094/2017– Pregão Presencial Nº 047/2017

Contratada: SEBASTIÃO SALVO VIEIRA - 56980396900

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Serralheria e Vidraçaria.

Sr. Prefeito:

O Contrato nº 094/2017 tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Serralheria e Vidraçaria e o mesmo necessita ser aditivado o prazo para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do vencimento do contrato, ou seja, a partir do dia 13 de Agosto de 2018.

Quanto ao aditamento de prazo dá-se devido ao fato de que a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Serralheria e Vidraçaria Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria para atender a demanda de suas necessidades de ampliação, reforma e reaparelhamento de todos os setores, garantindo assim o atendimento e prestação dos serviços de qualidade à população, devido à vigência do contrato não seja prejudicado e para realizarmos nossas funções diárias corretamente até que seja elaborado novo processo licitatório.

Diante da proximidade da finalização do prazo do contrato citado e da justificativa exposta é que solicitamos o referido aditamento, o acréscimo de prazo para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Japira-Pr, 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO TOMAZ DE FREITAS

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

De: Lauro Aparecido de Carvalho

Prefeito Municipal

Para: Dr. Fabricio Leal Ugolini

Procurador Geral

Senhor Procurador,

Tendo em vista a solicitação do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Sr. Francisco Tomaz De Freitas e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prazo do contrato nº 094/2017(Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Serralheria e Vidraçaria), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Lauro Aparecido de Carvalho

Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEBASTIAO SALVO VIEIRA 56980396900
CNPJ: 15.075.899/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:50 do dia 13/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2019.

Código de controle da certidão: **6657.7625.C73D.1EFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15075899/0001-89
Razão Social: SEBASTIAO SALVO VIEIRA 56980396900
Endereço: R PARANA 510 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2018 a 07/09/2018

Certificação Número: 2018080905440024996494

Informação obtida em 13/08/2018, às 08:32:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO SALVO VIEIRA 56980396900

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.075.899/0001-89

Certidão nº: 155966393/2018

Expedição: 13/08/2018, às 08:33:33

Validade: 08/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO SALVO VIEIRA 56980396900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.075.899/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018510542-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.075.899/0001-89**

Nome: **SEBASTIAO SALVO VIEIRA 56980396900**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Motivo: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

Contrato nº 095/2017-Pregão Presencial nº 047/2017

Contratada: SEBASTIÃO SALVO VIEIRA – 5698039600

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Serralheria e Vidraçaria.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 094/2017-Pregrão Presencial nº 047/2017.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Secretário de Obras, Viação, e Urbanismo Sr. Francisco Tomaz de Freitas, fundamentando o pedido para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Foi informado que a prorrogação de Vigência será com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do vencimento do contrato, ou seja, a partir do dia 13 de Agosto de 2018.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário Municipal de obras.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Japira, 13 de agosto de 2018.

FABRÍCIO LEAL UGOLINI
OAB/PR Nº 25729
PROCURADOR GERAL